



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO - GAP



Lei nº 627/2016 de 31 de Março de 2016

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de para-brisas de ônibus que se encontram inservíveis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, José Luis Vieira, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste aprovou e fica sancionada a seguinte LEI

Considerando que o Município colocou veículos antigos considerados inservíveis e em indisponibilidade, sendo inclusive objeto de leilão a ser efetuado nos próximos dias.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a doação não onerosa de 02 (dois) para-brisas de ônibus que se encontram inservíveis para o uso, que seja destinado à Associação Desportiva de São Felipe, inscrita no CNPJ nº 10.314.121/0001-61 com sede administrativa na Rua Valdivino Marques Barbosa esquina com a Avenida Judite Pacheco.

Art. 2º - A Associação ficará responsável pela retirada dos para-brisas arcando com o seu custo de retirada, e ficando responsável pelo risco de acidentes bem como perda do objeto deste projeto de lei por conta quebra ou trinca dos referidos para-brisas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste,
RO, aos Trinta e Um Dias do Mês de Março do Ano de Dois
Mil e Dezesesseis (31/03/2016).

Jose Luis Vieira
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste-RO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D'Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1FC005B8